



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO
EDITAL Nº.27/2019

PUBLICITAÇÃO DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

A Vice- Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva, torna público:

Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária pública de 19 de março de 2019, e nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado, publicado no dia 4 de março de 2019, encontra-se a decorrer procedimento concursal para atribuição de 4 habitações, designadamente:

1. Datas do Procedimento:

a) Receção de candidaturas: De 16 de abril a 16 de maio (30 dias);

2. Identificação, tipologia e área útil:

a) Identificação

- . Freguesia de Vila do Bispo – Sítio das Eiras, lote 10 -2º direito;
- . Freguesia de Vila do Bispo – Sítio das Eiras, lote 10 -1º direito;
- . Freguesia de Budens – Salema – Bairro da Encosta do Sol, nº 47;
- . Freguesia de Sagres – Rua José Luis r/c esquerdo.

b) Tipologia e área:

- . T1 – 57,24 m2;
- . T1 -57,24 m2
- . T2 – 83,05 m2;
- . T2 – 79,00 m2.

3. Regime do Arrendamento: Arrendamento Apoiado nos termos e ao abrigo da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, na redação da Lei nº 32/2016, de 24 de agosto.

4. CrITÉRIOS de acesso, seleção e de classificação:

a) São critérios de acesso ao procedimento concursal algum dos elementos do agregado familiar não se encontrar em situação de impedimento, de acordo com o art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado;

b) A seleção de candidaturas efetua-se através de concurso por classificação, de acordo com a ordenação resultante da aplicação da matriz de classificação constante do Anexo I do Regulamento acima citado;

c) A classificação visa atribuir ao agregado familiar que obtiver a melhor classificação, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos no Regulamento.

5. Local e Horário para consulta do regulamento e obtenção de esclarecimentos:

A consulta do regulamento e a obtenção de esclarecimentos deverá ter lugar na subunidade orgânica habitação, da Divisão de desenvolvimento Municipal, entre as 9:00 h e as 15:30 horas;

6. Local e forma para entrega de candidatura:

a) A candidatura formaliza-se com a entrega de formulário fornecido pelos serviços, devidamente preenchido, acompanhado dos documentos mencionados no n.º 3 do art.º 13.º do Regulamento e de declaração de compromisso de todos os requisitos de acesso;

b) A entrega da candidatura deverá ser efetuada na subunidade orgânica habitação.

7. Local da divulgação da lista dos candidatos apurados:

A lista dos candidatos apurados será publicitada nos locais públicos do costume e no site da Câmara Municipal.

8. Constituição do júri do procedimento:

a) Elementos efetivos: Carla Barão (Técnica superior de Sociologia); Carma Saraiva (Técnica Superior de Sociologia); Vanda Santos (Técnica Superior de Direito);

b) Elementos suplentes: Pedro Batista (Técnico Superior de Direito); Saul Maurício (Técnico Superior de Sociologia);

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Vila do Bispo: www.cm-viladobispo.pt.

Vila do Bispo, 24/04/2019

A Vice – Presidente,



Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva